

EDITAL – ANO LECTIVO 2017/2018

CONCURSOS ESPECIAIS

Para ingresso em cursos de licenciatura destinados a
Estudantes Aprovados nas Provas dos Maiores de 23 Anos,
Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET),
Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional (DTeSP) e
Titulares de outros Cursos Superiores

Nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, torna-se público o edital referente aos concursos especiais de acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do IPBeja, no ano letivo 2017/2018.

1. Condições de acesso:

Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas:

- 1.1. Aprovados nas Provas dos Maiores de 23 Anos;
- 1.2. Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET);
- 1.3. Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional (DTeSP);
- 1.4. Titulares de outros Cursos Superiores

2. Condições de ingresso:

2.1. Aprovados nas Provas dos Maiores de 23 Anos

São abrangidos por este concurso os candidatos que tenham obtido aprovação nas provas realizadas ao abrigo do *Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Beja dos maiores de 23 anos*, aprovado e publicitado em anexo ao Despacho n.º 3379/2015, de 1 de abril (DR 2.ª série, n.º 64).

2.2. Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET)

São abrangidos por este concurso os candidatos titulares de um DET de uma das áreas de educação e formação que facultam a candidatura a cada ciclo de estudos, de acordo com o disposto no anexo 1 a este Edital.

2.3. Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional (DTeSP)

São abrangidos por este concurso os candidatos titulares de um DTeSP de uma das áreas de educação e formação que facultam a candidatura a cada ciclo de estudos, de acordo com o disposto no anexo 2 a este Edital.

2.4. Titulares de Outros Cursos superiores

São abrangidos por este concurso os candidatos titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor.

3. Calendarização:

Quadro 1 – Calendarização – 1.ª fase

Ação	Prazo
Apresentação das Candidaturas Online	27 de julho a 22 de agosto
Resultados da candidatura:	
Disponibilização dos Processos aos Júris	Até 08 de setembro
Comunicação superior da decisão dos Júris	Até 13 de setembro
Afixação dos editais que tornam públicas as decisões	Até 15 de setembro
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados.....	19 a 22 de setembro
Apresentação de reclamações sobre as decisões.....	15 a 18 de setembro
Decisão sobre as reclamações	21 de setembro
Comunicação da decisão sobre as reclamações	22 de setembro
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados após deferimento das reclamações atendidas.....	25 a 27 de setembro

Quadro 2 – Calendarização – 2.ª fase

As vagas disponíveis para a 2.ª fase, serão as vagas sobranes da 1.ª fase dos Concursos Especiais

Ação	Prazo
Apresentação das Candidaturas Online	25 de agosto a 18 de setembro
Resultados da candidatura:	
Disponibilização dos Processos aos Júris	Até 06 de outubro
Comunicação superior da decisão dos Júris	Até 11 de outubro
Afixação dos editais que tornam públicas as decisões	Até 13 de outubro
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados.....	17 a 19 de outubro
Apresentação de reclamações sobre as decisões.....	13 a 17 de outubro
Decisão sobre as reclamações	20 de outubro
Comunicação da decisão sobre as reclamações	23 de outubro
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados após deferimento das reclamações atendidas.....	24 a 26 de outubro

4. Número de vagas:

4.1. Vagas para a 1.ª Fase: Vagas constantes no Quadro 3.

Quadro 3 – Número de vagas por curso

Escola	Código Curso	Denominação do ciclo de estudos	Concursos Especiais			
			Aprovados nas Provas M23	Titulares de DET	Titulares de DTeSP	Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor
ESA	9003	Agronomia	5	0	1	1
ESA	9350	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	1	0	1	1
ESA	9099	Engenharia do Ambiente	1	0	1	1
ESA	L157	Tecnologias Bioanalíticas	1	0	2	1
ESE	9563	Desporto	2	0	3	0
ESE	9853	Educação Básica	2	0	2	0
ESE	9238	Serviço Social	4	0	3	1
ESS	9500	Enfermagem	2	0	1	1
ESS	8138	Terapia Ocupacional	1	0	1	1
ESTIG	9119	Engenharia Informática	5	0	2	1
ESTIG	9152	Gestão de Empresas	3	0	2	1
ESTIG	9994	Gestão de Empresas (regime pós-laboral)	2	0	1	1
ESTIG	9242	Solicitadoria	4	0	0	1
ESTIG	8437	Solicitadoria (regime de ensino a distância)	2	0	0	1
ESTIG	9254	Turismo	3	0	1	1

ESA - Escola Superior Agrária; ESE - Escola Superior de Educação; ESTIG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão; ESS - Escola Superior de Saúde; DET - Diploma de Especialização Tecnológica; DTeSP - Diploma de Técnico Superior Profissional.

4.2. Vagas para a 2.ª Fase: Para a 2.ª fase estarão disponíveis as vagas sobranes da 1.ª fase.

4.3. Às vagas indicadas no quadro 3, podem ainda acrescer as seguintes vagas:

4.3.1. Vagas sobranes da 2.ª fase do Concurso Nacional de acesso e ingresso no ensino superior, caso existam, que não sejam colocadas a concurso na 3.ª fase desse concurso e as vagas sobranes desta fase;

4.3.2. Vagas adicionais fixadas por despacho do Diretor-geral do Ensino Superior, sob proposta do Presidente do IPBeja, quando o IPBeja faça prova, cumulativamente:

- a) De não ser possível assegurar esse acréscimo através do recurso ao disposto no número anterior;
- b) Da existência de um número de candidatos superior ao número de vagas fixado;
- c) Da existência dos recursos humanos e materiais necessários à ministração do ensino, sem necessidade de recrutamento adicional de pessoal.

4.3.3. As vagas referidas nos dois números anteriores serão ocupadas com a seguinte precedência e de acordo com a ordem de seriação dos candidatos:

- 1.º) Titulares de DTeSP;
- 2.º) Titulares de DET;
- 3.º) Titulares das Provas de Maiores de 23 anos;
- 4.º) Titulares de outros Cursos Superiores;
- 5.º) Candidatos ao Regime de Mudança de Par Instituição/Curso.

4.3.4. Para o curso de licenciatura em Enfermagem não será possível a fixação de vagas adicionais nos termos expressos em 4.3.2.

5. Candidatura:

5.1. A candidatura é efetuada *on-line* no sítio da Internet do Instituto, em www.ipbeja.pt, obrigando ao preenchimento de um requerimento disponível *on-line* no processo de candidatura, devidamente preenchido.

5.2. Para todos os tipos de concurso com exceção da modalidade destinada aos titulares das Provas de Maiores de 23 anos, a candidatura obriga à apresentação de cópias digitais dos seguintes elementos:

- Documento de identificação (frente e verso)¹;
- Certificado de habilitações;
- *Curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da residência (fotocópia da carta de condução, fatura da eletricidade, água...);
- Outros documentos que considere relevantes.

6. Critérios de seriação e desempate:

Os critérios de seriação e desempate constam no Anexo 3.

¹ Se o candidato não consentir na reprodução em cópia do seu cartão de cidadão deverá mostrá-lo pessoalmente e em mão nos Serviços Académicos, Sector II, do IPBeja, dentro dos prazos fixados neste edital para apresentação de candidatura



7. Emolumentos:

Taxa de candidatura – 30,00€.

8. Número mínimo de matrículas no curso necessárias para abertura e funcionamento do 1.º ano do curso em 2017/18: 10.

9. Propinas: 780,00€.

- 9.1. No ato de matrícula será também paga a taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Licenciatura no valor de 20,00€.
- 9.2. As propinas poderão ser pagas em prestações de acordo com o definido no *Regulamento de Propinas do IPBeja para 2017/2018* e nas condições também estabelecidas nesse regulamento.
- 9.3. A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento integral da propina em dívida, com exceção dos casos referidos *Regulamento de Propinas do IPBeja para 2017/2018*.

10. Informações: Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja.

Correio Eletrónico: acesso.ensino.superior@ipbeja.pt;

Telefone: +351 284 314 400 (ext. 02005 e 02008).

IPBeja, 27 de julho de 2017.

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja²

² Por delegação de competências, Despacho n.º 5161/2014, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 71, de 10 de abril.

Anexo 1

Condições de ingresso por curso para Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET)³

Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro

Escola		Curso	Regime	Área(s) de áreas de educação e formação dos CTeSP que facultam a candidatura ao Curso de Licenciatura
Código	Sigla			Código da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, CNAEF (Portaria N.º 256/2005, de 16 de março)
3021	ESA	Agronomia	D	420; 421; 422; 429; 442; 443; 524; 541; 620; 621; 622; 623; 624; 629; 640; 812; 850; 851; 852
3021	ESA	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	D	420; 421; 422; 429; 442; 443; 524; 541; 620; 621; 622; 623; 624; 629; 640; 811; 812; 850; 851; 852
3021	ESA	Engenharia do Ambiente	D	420; 421; 422; 429; 442; 443; 522; 524; 541; 620; 621; 622; 623; 624; 629; 640; 811; 812; 850; 851; 852; 859; 862
3022	ESE	Serviço Social	D	311; 312; 761; 762; 813
3022	ESE	Desporto	D	813; 311; 312; 720; 726; 761; 812; 760
3022	ESE	Educação Básica	D	142; 311; 312; 761; 762; 813
7005	ESS	Enfermagem	D	CET de Psicogerontologia do IPBeja
7005	ESS	Terapia Ocupacional	D	726; 311; 720
3023	ESTIG	Engenharia Informática	D	481; 523
3023	ESTIG	Gestão de Empresas	D e PL	340 a 349; 314
3023	ESTIG	Turismo	D	811; 812
3023	ESTIG	Solicitadoria	D e ED	344; 345; 380

D - Diurno; PL - Pós-laboral; ED - Ensino à distância.

³ Aprovado na Reunião n.º 187 do Conselho Técnico-Científico, em 22/03/2017.

Anexo 2

Condições de ingresso por curso para Titulares de um Diploma de técnico superior profissional (DTeSP)⁴

Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro

Escola		Curso	Regime	Área(s) de áreas de educação e formação dos CTeSP que facultam a candidatura ao Curso de Licenciatura
Código	Sigla			Código da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, CNAEF (Portaria N.º 256/2005, de 16 de março)
3021	ESA	Agronomia	D	420; 421; 422; 429; 442; 443; 524; 541; 620; 621; 622; 623; 624; 629; 640; 812; 850; 851; 852
3021	ESA	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	D	420; 421; 422; 429; 442; 443; 524; 541; 620; 621; 622; 623; 624; 629; 640; 811; 812; 850; 851; 852
3021	ESA	Engenharia do Ambiente	D	420; 421; 422; 429; 442; 443; 522; 524; 541; 620; 621; 622; 623; 624; 629; 640; 811; 812; 850; 851; 852; 859; 862
3022	ESE	Serviço Social	D	311; 312; 345; 761; 762; 813
3022	ESE	Desporto	D	311; 312; 319; 760; 761; 762; 769; 812; 813; 814; 853
3022	ESE	Educação Básica	D	142; 311; 312; 761; 762; 813
7005	ESS	Enfermagem	D	311; 723
7005	ESS	Terapia Ocupacional	D	311; 720; 726; 813
3023	ESTIG	Engenharia Informática	D	213; 481; 523
3023	ESTIG	Gestão de Empresas	D e PL	314; 340 a 349
3023	ESTIG	Turismo	D	811; 812; 813
3023	ESTIG	Solicitadoria	D e ED	344; 345; 380

D - Diurno; PL - Pós-laboral; ED - Ensino à distância.

⁴ Aprovado na Reunião n.º 189 do Conselho Técnico-Científico, em 17/05/2017.



Anexo 3

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DESEMPATE⁵

(Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho,
alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro)

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

- a) **APROVADOS NAS PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA DOS MAIORES DE 23 ANOS**

Os candidatos são seriados através da classificação final das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos, por ordem decrescente, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20;

- b) **TITULARES DE UM DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA**

Os candidatos serão ordenados pelo valor obtido para o resultado da aplicação da seguinte fórmula (escala de 0 a 200) – C:

$$C = 0,6 \times MFC + 0,3 \times AF + 0,1 \times IEF$$

Em que:

1. *MFC* – *Média Final de Curso* do estudante na escala 0-200.
2. *AF* – *Afinidade* – pode tomar os valores 0, 100 ou 200, correspondendo à apreciação feita pelo júri relativamente ao curso concreto que o candidato possui e a afinidade deste com o curso a que se candidata:
 - Na mesma área: 200;
 - Em área afim: 100;
 - Em área diferente: 0.
3. *IEF* – *Instituição de Ensino/Formação* – pode tomar valores de 0 ou 200, consoante a origem do diploma do curso de que o candidato é detentor:
 - Diploma obtido no IPBeja: 200;
 - Diploma obtido noutras Instituições de Ensino/Formação: 0.

⁵ Aprovado na Reunião n.º 193 do Conselho Técnico-Científico, em 26/07/2017.



c) **TITULARES DE UM CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL**

Os candidatos serão ordenados pelo valor obtido para o resultado da aplicação da seguinte fórmula (escala de 0 a 200) – C:

$$C = 0,6 \times MFC + 0,3 \times AF + 0,1 \times IEF$$

Em que:

1. *MFC – Média Final de Curso* do estudante na escala 0-200.
2. *AF – Afinidade* – pode tomar os valores 0, 100 ou 200, correspondendo à apreciação feita pelo júri relativamente ao curso concreto que o candidato possui e a afinidade deste com o curso a que se candidata:
 - Na mesma área: 200;
 - Em área afim: 100;
 - Em área diferente: 0.
3. *IEF – Instituição de Ensino/Formação* – pode tomar valores de 0 ou 200, consoante a origem do diploma do curso de que o candidato é detentor:
 - Diploma obtido no IPBeja: 200;
 - Diploma obtido noutras Instituições de Ensino/Formação: 0.

d) **TITULARES DE UM GRAU ACADÉMICO – BACHAREL, LICENCIADO, MESTRE OU DOUTOR**

Os candidatos serão ordenados pelo valor obtido para o resultado da aplicação da seguinte fórmula (escala de 0 a 200) – C:

$$C = 0,4 \times MFC + 0,3 \times GA + 0,2 \times AF + 0,1 \times IEF$$

Em que:

1. *MFC – Média Final de Curso* do estudante na escala 0-200.
2. *GA – Grau Académico* – pode tomar valores de 140, 160, 180 ou 200, correspondendo ao académico de que o candidato é detentor:

Grau Académico	Concurso a cursos da Escola Superior de Saúde	Concurso a outros cursos do IPBeja
Bacharel	200	140
Licenciado	140	160
Mestre	160	180
Doutor	180	200



3. *AF – Afinidade* – pode tomar os valores 0, 100 ou 200, correspondendo à apreciação feita pelo júri relativamente ao curso concreto que o candidato possui e a afinidade deste com o curso a que se candidata:
 - Na mesma área: 200;
 - Em área afim: 100;
 - Em área diferente: 0.

4. *IEF – Instituição de Ensino/Formação* – pode tomar valores de 0 ou 200, consoante a origem do diploma do curso de que o candidato é detentor:
 - Diploma obtido no IPBeja: 200;
 - Diploma obtido noutras Instituições de Ensino/Formação: 0.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas de um par estabelecimento/curso num determinado concurso, o desempate faz-se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1. Classificação final obtida arredondada às centésimas, considerando como 0,01 o valor não inferior a 0,005;
2. Candidatos residentes no Distrito de Beja;
3. Candidatos mais velhos.